



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0022/CMP/15, celebrada em 2 de Outubro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 8.1. Aquisição da Escola Conde Castelo Melhor (antigo Externato Marquês de Pombal) - Proc. 21-JP-51

Foi presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente da Câmara para aquisição da Escola Conde Castelo Melhor, avaliada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças em € 719.000,00 (setecentos e dezanove mil euros).

A Câmara apreciou o valor proposto e deliberou, por unanimidade, autorizar a prática de atos devidos para a aquisição da Escola Conde Castelo Melhor.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0023/CMP/15, celebrada em 15 de Outubro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 9.1. Proposta de aquisição da Escola Conde Castelo Melhor

Foi presente à reunião a Proposta n.º 98/2015, ínsita na informação n.º 33/SAOA/15, datada de 13-10-2015, da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA N. 098/2015

Considerando o deliberado pela Câmara Municipal em reunião de 02 de outubro de 2015, relativamente à aquisição pelo Município de Pombal, da Escola Conde Castelo Melhor, avaliada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças em € 719.000,00 (setecentos e dezanove mil euros), e apreciado o valor proposto bem como a autorização para a prática dos atos devidos para a referida aquisição,

Considerando que tal aquisição, dado o seu valor, carece da autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12/09, na sua atual redação,

Propõe-se solicitar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal, para que a mesma autorize a aquisição da Escola Conde Castelo Melhor, à Direção Geral do Tesouro e Finanças, pelo preço de € 719.000,00 (setecentos e dezanove mil euros), conforme proposto."

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, a remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que a mesma autorize a aquisição da Escola Conde Castelo Melhor, à Direção Geral do Tesouro e Finanças, pelo preço de € 719.000,00 (setecentos e dezanove mil euros), conforme proposto.